



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 2786/2018
02.07.2018

Súmula: Redistribui Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2782/2018 de 22 de junho de 2018 que Readapta Servidor Público Municipal em função adequada,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, e suas posteriores alterações, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
147-1	Oli Dambrósio	Operador de Trator Agrícola/Motorista de Veículos Leves	Interior	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de julho de 2018.

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2430 Pág.: 38
Data: 05 / 07 / 2018. JO


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1539 Pág.: 93
Data: 03 / 07 / 2018. JO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 006/2018 - 04.07.2018
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0668/2016 de 04.07.2018, DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 105.237,70 (Cento e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), destinados as especificações a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2019 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Transporte Escolar				
1050	3390300000	Material de Consumo	00107	12.958,70
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
1315	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00105	12.250,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
05002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0801.2034 Manutenção do Departamento de Assistência Social				
1905	3390380000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00766	12.141,11
06 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR				
06002 DEPARTAMENTO DO INTERIOR				
25.782.2601.2041 Manutenção das Atividades do Departamento de Interior				
2160	3390300000	Material de Consumo	00504	5.784,48
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
08002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.452.1501.2047 Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo				
2620	3390300000	Material de Consumo	00510	12.962,48
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10002 DIVISÃO DE SAUDE				
10.301.1001.2058 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF				
3455	3390340000	Outras Despesas - Pessoal Decor de Contrato	00325	5.402,84
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10002 DIVISÃO DE SAUDE				
10.301.1001.2060 Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos da Atenção Básica				
3596	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00304	10.000,00
3995	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00340	33.737,83

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior das contas abaixo descritas:
Superávit Financeiro 2017

Cta Bancária	Descrição	Fonte	Valor
14627-5	B Brasil - Salário Educação	00107	12.958,70
28823-3	B Brasil - Alienação Educação	00195	12.250,00
55187-7	B Brasil - FIAS Incentivo 3	00795	12.141,11
25035-1	B Brasil - RPM - ROYAL TIES	00604	564,78
3945-3	B Brasil - Fundo Especial	00604	5.215,70
40964-2	B Brasil - Taxas do Poder de Polícia	00510	12.962,48
500-8	CEF - FMS PSF Estadual	00325	5.402,84
28822-5	B Brasil - Alienação Saúde	00304	10.000,00
62404-6	CEF - Equipamentos Posto de Saúde	00340	33.737,83

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nº 655/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

O Futuro do Planeta está no campo

Alimentar mais de 7 bilhões de pessoas no mundo depende da agricultura. E os produtores têm se destacado cada vez mais com o profissionalismo e dedicação, passados de pai para filho.

Se o agricultor, é parte de nós

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE Flor da Serra do Sul

Caravaggio Tur

ONIBUS LEITO
 TURISMO
 MICRO ONIBUS

3643 0320

Rua 2845 Assis Brasil, 1165 - Jardim São Carlos - Curitiba - PR

AUTO ELÉTRICA
CLAUDIO

Tel. (49) 3644.1952
 Cel. (49) 9118.9289

AV. ARNALDO BUZZATTO
 BARRAÇÃO - PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2788/2018 - 02.07.2018
Súmula: Redistribui Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, e suas posteriores alterações,
CONSIDERANDO a Portaria nº 2782/2018 de 22 de junho de 2018 que Readapta Servidor Público Municipal em função adequada, RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, e suas posteriores alterações, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
147-1	Oli Dambriato	Operador de Trator Agrícola/Motorista de Veículos Leves	Interior	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de julho de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Cuide da sua *saúde*

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Prefeitura Municipal de Planalto

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de julho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN

Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:13F33B28

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 212 2018 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 212/2018

Súmula: Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.

Empenhos do exercício de 2015: 8533.

Empenhos do exercício de 2017: 6348, 7132, 7519, 7816, 9289, 9724.

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de Julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:7747FE99

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2786/2018 - 02.07.2018 - REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2786/2018 - 02.07.2018

Súmula: Redistribui Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, e suas posteriores alterações,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2782/2018 de 22 de junho de 2018 que Readapta Servidor Público Municipal em função adequada,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, e suas posteriores alterações, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
147-1	Oli Dambrosio	Operador de Trator Agrícola/Motorista de Veículos Leves	Interior	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7FA656D6

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0118/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0118/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 62/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI	MATR.	100066-1
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	COMISSIONADO	Automóvel
X	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO () PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X) BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			TOTAL DE DIÁRIAS
02/07/2018	03/07/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE EVENTO COM A GOVERNADORA E TRATAR DE ASSUNTOS DE CONVÊNIOS. 02